



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2022

PREGÃO N.º 64/2022 – ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0016746-84.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	FRASCO 18 MILILITRO	Corretivo líquido à base de água , atóxico, secagem rápida, atóxico, inodoro, na cor branca , em frasco de 18ml, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto Marca: frama Fabricante: frama Modelo / Versão: frama	25	150	1,80
4	UNIDADE	Grampeador para Grampo 26/6 , pequeno, capacidade para 100 grampos, em estrutura metálica de chapa de aço fosfatada e pintada na cor azul ou preto, base em PVC com aproximadamente 14 cm de comprimento, para ser apoiado na mesa, capacidade para grampear no mínimo 15 folhas. A marca deverá vir impressa no corpo do material.	50	400	11,80

		Marca: Masterprint			
		Fabricante: Masterprint			
		Modelo / Versão: MP			
Empresa vencedora do(s) item(ns): BML COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.292.106/0001-22 Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 71, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-430 Telefone: (81) 3071-6991 / 3132-5745 / 98206-9755 / 98884-0065 E-mail: bmlcomercial@hotmail.com Representante Legal: Afonso Henriques Amorim Lopes RG: 1951968 SDS/PE					
			CPF/MF: 297.821.204-72 Cargo: Sócio Representante		

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o

TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 34073-1, agência 1509-1, do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser

solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 – A atualização financeira prevista acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais;

6.4.2 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.4.3 - A beneficiária da Ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das

comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.16- Material de Consumo / Material de Expediente	ADM MATEXP
167864 - Pleitos Eleitorais			3390.30.16- Material de Consumo / Material de Expediente	FUN MATEXP

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação, avarias, falhas, divergente do modelo/catálogo/link aprovado ou fora do prazo de validade, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - BML COMERCIAL LTDA
Afonso Henriques Amorim Lopes
CPF/MF 297.821.204-72

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O TRE/PA torna pública a homologação parcial do pregão eletrônico nº 47/2022 (Contratação dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio técnico à realização das Eleições 2022 (Técnicos de Satélite), com atuação nas Zonas Eleitorais do Estado do Pará, nas suas localidades de difícil acesso ou em municípios termo), Item 01 (Polo Belém), em favor de MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.025.180/0001-80, pelo valor global de R\$ 4.429.313,01.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 43/2022 (Registro de Preços de de créditos on-line/recarga para celulares das operadoras vivo, claro, oi e tim, os quais serão utilizados na realização das Eleições Gerais de 2022), para os Itens 01 a 04, pelo valor global de R\$ 597.628,80.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2022 (Registro de Preços de material permanente - Porta Paletes, Paletes e Escada Plataforma), para os Itens 07 a 09, pelo valor global de R\$ 132.525,00 e declaro fracassados os itens 05 e 06.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 56/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de intermediação no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para os veículos deste Regional, quer para os da frota oficial, como para os eventualmente locados e requisitados para apoio às ELEIÇÕES 2022, mediante a utilização de cartões eletrônico-magnéticos, com aplicação de desconto.

DILSON ATHIAS MESQUITA
Pregoeiro

(SIDEF - 29/07/2022) 070004-05606-2022NE999999

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 89/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2022, Processo nº 0000348-12.2022.6.14.8000, da seguinte forma:
- Detentora da Ata: V. QUARESMA NEGRÃO CNPJ/MF nº 33.230.584/0001-40;
- Itens 1 a 4 (Crédito on-line/recarga para celulares.);
- Valor Global da Ata: R\$ 597.628,80

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 90/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, Processo nº 0007365-36.2021.6.14.8000, da seguinte forma:
- Detentora da Ata: EWF - EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 41.001.387/0001-88.
- Itens 07 a 09 (Paletes);
- Valor Global da Ata: R\$ 132.525,00

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 49/2018.
Nº Processo: 0001712-58.2018.6.14.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 00.489.015/0001-65 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Registrar o reajuste do contrato nº 49/2018, no percentual de correção de aproximadamente 11,88%, o que reajusta o valor mensal do contrato para r\$ 5.959,74 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a 09/07/2022;
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000421, através do registro orçamentário nº 2022ro001919, de 25/07/2022, no valor de r\$ 211,05, de acordo com autorizado no evento 1626404;
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000559, através do registro orçamentário nº 2022ro001920, de 25/07/2022, no valor de r\$ 3.440,17, de acordo com autorizado no evento 1626404.. Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.516,88. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 54/2022.
Nº Processo: 0004288-82.2022.6.14.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 54/2022, em face do reajuste dos salários base (índice de 9% - cláusula quarta), vale refeição (cláusula décima quinta) e da tarifa do transporte público (r\$ 4,00), com fundamento na nova convenção coletiva de trabalho cct 2022/2023 - seac x sinelpa, passando o valor global do contrato para r\$ 104.011,20 (cento e quatro mil onze reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços (18/4/2022 a 17/5/2022);
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000355, através do registro orçamentário nº 2022ro001922, de 25/07/2022, no valor de r\$ 9.115,20, de acordo com autorizado no evento 1626371.. Vigência: 07/04/2022 a 04/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 104.011,20. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0005912-69.2022. Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE PORTA SEMI GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS E ACESSÓRIOS PARA A ENTRADA PRINCIPAL DO ANEXO I DO COMPLEXO SEDE DO TRE-PARÁ. de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/08/2022 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00063-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/07/2022) 70004-05606-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0008084-81.2022.. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS (ADESIVO, FOTOGRAFIA, BANNER, BACKDROP, BROCHURAS, FOLDERS E CONVITE), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/08/2022 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00062-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL OLIVEIRA REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/07/2022) 70004-05606-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2022-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB - CARTÓRIO ELEITORAL ALHANDRA - ZONA 73ª, CNPJ 06.017.798/0001-60 e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, CNPJ nº 08.916.785/0001-5; OBJETO: A articulação institucional e a cooperação operacional entre as instituições envolvidas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização pelos Municípios de partícipes, de veículos oficiais ou que estejam a serviço das referidas Prefeituras Municipais, para o atendimento de atividades de apoio operacional junto ao Juízo Eleitoral da 73ª Zona, nas Eleições de 2022, em atividades como o transporte de material e servidores, vistoria em locais de votação, convocação dos mesários e pessoal de apoio, montagem de seções de votação e deslocamentos no dia da eleição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado e processo SEI nº 7143-79.2022.6.15.8073; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Exmo. Juiz Antônio Eimar de Lima - Juiz Eleitoral da 73ª Zona, pelo TRE/PB e Marcelo Rodrigues da Costa, Cristiano Ferreira Monteiro e Adelma Cristovam dos Passos - Prefeitos Constitucionais, das Prefeituras de Alhandra, Caaporã e Pitimbu/PB, sucessivamente.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral e outros bens permanentes, para o atendimento das demandas das diversas unidades do TRE-PB SRP.

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIDEF - 29/07/2022) 070009-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 026742/2022.
Pregão Nº 39/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 24.465.418/0001-32 - ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) equipamento de videoconferência, marca logitech group, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, na sala da Secretaria de Administração.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/07/2022 a 28/10/2023. Valor Total: R\$ 6.600,00. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 58/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 001879/2022.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 23.803.480/0001-24 - JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a veiculação pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA em site oficial ou veículo de comunicação próprio, redes sociais e/ou grupos de mensagens, durante o período eleitoral, de informações e checagens produzidas pelo TRE/PR dentro do "projeto gralha confere" sobre a segurança da urna eletrônica e o processo eleitoral. Fundamento Legal: art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/07/2022 a 25/07/2023. Valor Total: SEM VALOR. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0004226-58.2022.6.17.8000.
Dispensa Nº 36/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 43.549.356/0001-91 - ANALYSE LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: serviço de tratamento, com análise e cloração, da água fornecida pelo poço artesiano identificado na Cláusula Oitava deste instrumento, situado no Prédio Ministro Djaci Falcão (antiga sede do TRE/PE), com o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos. VIGÊNCIA: de 01/08/2022 a 31/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.120,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido - PTRES - 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0566, de 12/07/2022. Valor do Empenho: R\$ 3.800,00. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Maria Jaciara Fernandes de Melo Silva, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2022).



DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 79/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 70.066.840/0001-32, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
11	DESODORIZADOR AEROSOL	UNIDADE	200			9,45	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 80/2022. PROCESSO SEI N º: 0016746-84.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 64/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BML COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.292.106/0001-22, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
01	Corretivo líquido	FRASCO 18 MILILITRO	150			1,80	
04	Grampeador	UNIDADE	400			11,80	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 73/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): CAMILLA PESSOA DE BARROS, CNPJ: 22.698.025/0001-43, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
24	TOALHA PARA PORTA COPO	UNIDADE	30			25,00	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 70/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): ANX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 10.330.331/0001-43, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
17	ESPONJA PARA LIMPEZA	UNIDADE	50			0,59	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 74/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 36.441.415/0001-48, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
06	PANO DE PRATO	UNIDADE	400			2,05	
14	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	100			1,68	
16	ESTOPA DE CHÃO	UNIDADE	100			4,55	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 68/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.234.897/0001-31, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
25	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	13.300			5,00	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 75/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): ECOMeios COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.598.479/0001-57, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
03	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES (POLIBOLHA)	BOBINA 100 METRO	4			155,00	
26	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70%	FRASCO 1.000 MILILITRO	8.000			7,20	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 71/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.602.864/0001-86, VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA	MÁXIMA	PREÇO	UNITÁRIO (R\$)	REGISTRADO
05	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 50 UNIDADE	100			1,31	
15	SABÃO EM PÓ	CAIXA 500 GRAMA	100			1,55	
19	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE 4 UNIDADE	1.250			3,92	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 070008 - TRE/RN

Nº Processo: 04355/2022.

Pregão Nº 45/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE.

Contratado: 35.755.812/0001-21 - JOSE AVAILTON DA CUNHA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas de água potável em imóveis pertencentes ao tribunal regional eleitoral do rio grande do norte - tre/rn, conforme condições e especificações previstas no termo de referência e demais anexos do edital do pregão eletrônico nº 45/2022-tre/rn..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/07/2022 a 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 7.069,92. Data de Assinatura: 26/07/2022.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 54/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3114/2022. , publicada no D.O.U de 01/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática Novo Edital: 01/08/2022 das 08h00 às 17h59.

Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RNEntrega das

Propostas: a partir de 01/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA

Diretora-geral

